



RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

## ATO DE MESA Nº 04/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação, ao poder executivo municipal, da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, usando das atribuições que são conferidas, de acordo com Art. 136, I, b, do RI;

**CONSIDERANDO** que o regimento Interno da Câmara Municipal em seu Art. 136, I, em sua alínea b, onde regulamenta a Suplementação das Dotações no Orçamento da Câmara, observando o limite da autorização constante da lei Orçamentária, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;

RESOLVE;

**Art. 1º** Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal um crédito suplementar na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), na forma prevista no Regimento Interno, através da Lei Municipal Nº 594/2023, art. 1º, §1º e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações;

### Suplementação/Acréscimo

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel</b>
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo</b>
Elemento	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor/Dotação	R\$ 76.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 76.000,00</b>
<b>Total Suplementado</b>	<b>R\$ 76.000,00</b>

**Art. 2º** Fica anulado junto ao orçamento da Câmara Municipal a importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), do saldo da dotação do orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

### Redução/Anulação

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel</b>
Função	01 – Legislativa



RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Subfunção	031 – Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo</b>
Elemento	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor/Dotação	R\$ 56.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 56.000,00</b>
<b>Total Suplementado</b>	<b>R\$ 56.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel</b>
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo</b>
Elemento	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total Suplementado</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** O valor do crédito aberto pelo Art.1º será coberto, dentro das normas vigente, com recursos oriundos da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

**Art. 4º** Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de agosto de 2024

Kenia Costa Farias de Macedo  
Presidente

Yuri de Sousa Araujo  
Vice-Presidente

José Galdino de Oliveira Filho  
1º Secretário

Jadson Pontes da Silva  
2º Secretário